



PREGÃO N.º 149/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de janeiro de 2024, às 10:30 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 580/2023 – GP de 30 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Cel. Manoel Bernardes, 157 - Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **149/2023**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **10196/2023**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4448 3339030000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
35 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	4438 3339030000000	

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer



envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de



Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2023 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2023 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.



5.10 - A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da



empresa (modelo em anexo);

- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- d) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes, o que será comprovado na assinatura do contrato (modelo em anexo).

6.2.4 Qualificação Técnica:

- a) Alvará Sanitário Estadual e/ou Municipal.

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item,



para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital



e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes – Anexo VII



- h) Contrato – Anexo VIII
- i) Termo de Referência – Anexo IX
- j) Cronograma de Entrega – Abrigo Municipal – Anexo X
- k) Cronograma de Entrega – Prodeq – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – **As entregas serão realizadas semanalmente**, de acordo com os cronogramas anexo, no horário compreendido de 14:00 as 15:00, contados da data de recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- Rua general Cintra, 187 – Centro – Paty do Alferes – Abrigo Municipal
- Avenida Roberto Silveira, s/n – Centro - Paty do Alferes - Prodeq

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até os locais da entrega, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pelo **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS Nº 6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.4.1 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais não poderão se encontrar com menos de 90 (noventa) dias do vencimento, com exceção das carnes, dos legumes e ovos, que terão que ser frescos, sob pena de, assim não o sendo, serem devolvidos de imediato.

15.5 – Caso algum dos produtos não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para reposição.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-lo e entregá-lo. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – O prazo da contratação será para 06 (seis) meses, com entregas mensais de acordo com cronograma anexo, o empenho será global.

15.8 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.9 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.



15.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.13 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.14 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.16 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2097 e e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

15.17 – A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 - Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.17.1 - A CONTRATADA deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento e caminhão frigorífico para entregas das carnes e frios.

15.17.1.1 – As empresas deverão comprovar a propriedade de caminhão frigorífico, ou da locação do mesmo, para o período que compreende o contrato e atestado de vigilância sanitária do veículo. Tal comprovação será feita na assinatura do contrato, sendo condição para tal.

15.18 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.19 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.20 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos



Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.21 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.22 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.23 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.24 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Fundo Municipal de Assistência Social
Rua do Recanto, n.º 46, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 15.745.480/0001-97

Município de Paty do alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157 Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 149/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 149/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 149/2023**, Processo Administrativo de **n.º 10196/2023**.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 149/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 149/2023**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 149/2023

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 149/2023**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 149/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Cel. Manoel Bernardes, 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 149/2023 a se realizar no dia 15/01/2024** nesta Prefeitura, às **10:30 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

PREGÃO N.º 149/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de Paty do Alferes/RJ, bem como que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VIII

CONTRATO N.º /2024

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ nº 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL E DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº DO EMPENHO
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4448 3339030000000	1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES	XXX
35 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO	4438 3339030000000	FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 10196/2023, Pregão n.º 149/2023** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas na Propostas Detalhe e no Cronograma de Entrega que fazem parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.



2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.5 - Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pelo **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS Nº 6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2.6 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.6.1 - No ato de cada recebimento será verificada a data de vencimento de cada produto, os quais não poderão se encontrar com menos de 90 (noventa) dias do vencimento, com exceção das carnes, dos legumes e ovos, que terão que ser frescos, sob pena de, assim não o sendo, serem devolvidos de imediato.

3 – DAS ENTREGAS

3.1 - **As entregas serão realizadas semanalmente**, de acordo com os cronogramas anexo, no horário compreendido de 14:00 as 15:00, contados da data de recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

- Rua general Cintra, 187 – Centro – Paty do Alferes – Abrigo Municipal
- Avenida Roberto Silveira, s/n – Centro - Paty do Alferes - Prodeq

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DA GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos-sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 – Os produtos que não atenderem às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo a empresa **CONTRATANTE** obrigada a repor os produtos em 48 (quarenta e oito) horas.

7 – DO PRAZO

7.1 – O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

7.1.2 - Eventual entrega após o prazo inicialmente previsto, mesmo que autorizada, não exclui a sanção que deve ser aplicada.

8 – DO REAJUSTE

8.1 – Os valores contratuais serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.2 – O reajuste terá como data-base à data do orçamento estimado da licitação, sendo efetivado por apostilamento.

9 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

9.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

10.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



ANEXO IX

1



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

TERMO REFERÊNCIA

PMPA * Fls.	30
PROCESSO N.º	10196 123
	1003 102
RUBRICA	MAT. N.º

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios, através de certame licitatório que visa atender às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal e do Programa de Reintegração de Dependentes Químicos – PRODEQ, para período de 06(seis) meses.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 – A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as crianças e adolescentes e residentes em tratamento de dependência química em regime de acolhimento com refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, e assim oferecer a eles uma alimentação saudável diariamente para o período de 06(seis) meses. As quantidades solicitadas foram calculadas usando a per capita em gramas, de quanto será usado de cada alimento por criança/adolescente acolhidas no Abrigo Municipal e do Prodeq. “A per capita é a quantidade de alimento consumido por pessoa, geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população x número de pessoas que irão consumir.” E as entregas são realizadas semanalmente, devido que vários alimentos que são necessários para consumo diário são perecíveis.

O Serviço de Acolhimento tem capacidade física para atender 20 crianças /adolescentes em regime de acolhimento institucional, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes – Resolução conjunta nº 01/2009 – CNAS/CONANDA., Lei Municipal Nº 2.384 de 22 de Dezembro de 2017, que institui o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e dá outras providências. “O PRODEQ tem capacidade física para atender 20 pessoas do sexo masculino em regime de residência/recuperação interativa, e por se tratar de uma instituição para recuperação em dependência química as entregas dos alimentos é necessário ser semanal, onde a despensa é reabastecida semanalmente.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO

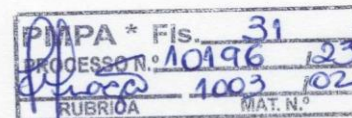
4.1 - O prazo da contratação será para 06(seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo.

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726

Jeane M. Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02



4.2 - O local de entrega dos itens será no endereço nos seguintes:
Rua General Cintra, 187- Centro- Paty do Alferes.
Avenida Roberto Silveira, s/nº - Centro – Paty do Alferes/RJ.



4.4 – O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as **TERÇAS-FEIRAS** no horário compreendido 14:00 às 15:00h

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Dar imediata ciência à **CONTRATADA** de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.5 – Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.6 – Notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.7 – Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela **CONTRATANTE** ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros.

5.8 – Emitir, através de correio eletrônico informado pela **CONTRATADA**, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Correrão às expensas da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

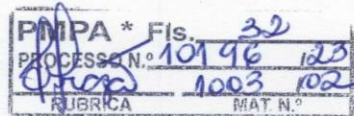
6.2 - Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS Nº6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo conforme abaixo especificado:

- Cada produto deverá conter data de validade e fabricação;

Rua do Recanto , n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726

Alcino da Costa Braga
Mat. 1003102

Jeane Marise Teixeira Benício
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02



3

- As condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;

- Rótulo das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

- Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos
- É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- Excetuam-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.
- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais
- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável.
- No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);
- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente
- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:
- Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C
- Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem.
- Aquecimento com tolerância até 60°C
- Congelamento com tolerância até -12°C
- Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura
- Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos

6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

6.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

Tatiane da Costa Fraga
Mat. 1003102

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 - Telefax: (24) 2485- 2726

Jeanete Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257102



6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1 – A modalidade do empenho será Global, uma vez que a entrega dos itens será parcelada, com entregas semanais.

7.2- O fiscal de contrato será a servidora Tatiane da Costa Fraga – matrícula nº1003/02.

Paty do Alferes, 10 de Novembro de 2023.

Tatiane da Costa Fraga
Mat. 1003/02

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
HABITAÇÃO**

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

PMPA * Fis.	33
PROCESSO N°	10196 / 23
RUBRICA	1003 / 02
MAT. N°	



ANEXO X

CRONOGRAMA DE ENTREGA SEMANAL DO ABRIGO MUNICIPAL

ITEM	Semestre 1 ^o	2 ^o	3 ^o	4 ^o	5 ^o	6 ^o	7 ^o	8 ^o	9 ^o	10 ^o	11 ^o	12 ^o	13 ^o	14 ^o	15 ^o	16 ^o	17 ^o	18 ^o	19 ^o	20 ^o	21 ^o	22 ^o	23 ^o	24 ^o	
Abacaxi	72	6		6		6		6		6		6		6		6		6		6		6		6	
Abóbora madura	96	8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8		8	
Açúcar	150	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Alho	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Achocolatado	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Amido de milho	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Abobrinha verde	48	4		4		4		4		4		4		4		4		4		4		4		4	
Azeite	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Alpim	48	5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5	
Alface	120	10		10		10		10		10		10		10		10		10		10		10		10	
Arroz tipo 1	480	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
batata inglesa	250	20		20		20		20		20		20		20		20		20		20		20		20	
Batata doce	60		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5
batata palha	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
banana prata	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
beterraba	72		6		6		6		6		6		6		6		6		6		6		6		6
biscoito água e sal	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
biscoito doce	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
café	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
canela pó	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
canela pau	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
canjica de milho	60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
cravo	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
carne bovina(moída)	288	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
carne bovina (picada)	288	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
carne bovina (costela)	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
carne bovina alcatra	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
cenoura	60	5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5	
chuchu	60		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5		5
cebola	144	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
couve	120		10		10		10		10		10		10		10		10		10		10		10		10

Mat. 10030102
Folha 10030102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

ITEM	Semestre 1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
couve flor	60	5		5	5		5		5		5		5		5		5		5		5		5	
cheiro verde	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
creme de leite	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
coco ralado	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ervilha	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
farinha mandioca	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
farinha trigo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
ITEM	Semestre 1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
farinha rosca	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Fermento	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
fubá	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
filé peixe	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
frango (coxa e sobre)	192		16		16		16		16		16		16		16		16		16		16		16	
frango filé peito	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
frango asa	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
frango drumet	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Feijão preto	180	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Feijão vermelho	90	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
inhame	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
laranja pera	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
leite líquido	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
leite coco	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
leite condensado	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
leite em pó	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
limão taiti	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
macarrão espaguete	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
macarrão parafuso	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
massa p/ lasanha	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
massa p/pastel	60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
manteiga	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
margarina	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
maçã	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
mamão	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Mat. 1003/02
Folha de Custos
1003/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

ITEM	Quantidade	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
maionese	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
milho verde	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
molho tomate	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
milho pipoca	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
óleo	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Ovos	72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
pão frances	6.720	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280	280
ITEM	Semestr. 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
pão cachorro quente	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
presunto	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
pimentão	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
queijo pamesão	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
queijo mussarela	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
oregano	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
pera	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
refrigerante	144	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
repolho	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
requeijão	200	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
iogurte	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
salsicha	36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
sal	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
suco	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
melancia	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
tomate	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
linguiça churrasco	28	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
uva passas	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
vinagre	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
azeitona	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ketchup	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
queijo minas	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
carvão vegetal	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
doce de leite	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
goiabada	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Paty do Alferes, 10/03/2022
Mat. 1003702



pernil sem osso	120	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
-----------------	-----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Tatiane da Costa Frezza
Mat. 1003102





ANEXO XI

Cronograma de Entrega Semanal - PRODEQ

ITEM	1º semtr	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
abacaxi	40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1		
abobora	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
açúcar	960	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
alho	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
achocolatado	480	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
alpipim	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
alface	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
arroz pct 5 kg	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
azeite	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6
batata inglesa	200	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	10	10	10	10
batata doce	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
batata palha	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
beterraba	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
biscoito sal	720	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
biscoito doce	720	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
café	720	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
cenoura	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
chuchu	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
carne bovina(moída)	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
carne bovina (picad)	360	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
carne bovina (coste)	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
carne (coxa e sobre)	300	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	16
carne ave (Filé peit)	300	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	16
cebola	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
creme leite 395g	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	15	14
Coco ralado	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6	6
canela em pó	12	2																							
ervilha	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
ITEM Semtr		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
farinha mandioca	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
farinha trigo	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

PMPA RJ
PROCESSO Nº 10196
34
25
02/02

Seção de Licitação e Contratos
João Luiz de Jesus
Mat. 1255102

Mat. 1003102
Rafael da Costa Fogaça



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

[illegible]

PMPA * Fls. 35
PROCESSO N.º 10496 / 23
1003 / 02
RUBRICA MAT. N.º

Marcelo Teixeira Bernardes
Diretor de Desenvolvimento Social e
Assistência Humanas e Habitação
557102

[Signature]
Il nome da Costa Fraga
Mat. 1003102



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

Xarope guarana	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
cha camomila	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
ITEM	Semtr	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
melancia	40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2				
linguiça churrasco	40	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2				
Azeitona	20	2		2		2		2		2		2		2		2		2		2					
Ketchup	30	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2								
Gelatina	240	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	
Coxinha asa	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Asa	60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Carne bovina alcatr	80	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
queijo minas	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Carvão vegetal	10	2		2		2		2		2															
Doce de leite	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
Goiabada	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
cha erva doce	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	

PMPA * Fis. 36
PROCESSO Nº 10196 / 23
RUBRICA 1003
MAT. N.º 02

João de Deus
Secretaria de Desenvolvimento Social
Diretoria de Assistência Social
Mat. 1251702

João de Deus
Mat. 100302



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	112	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE SEM FERIMENTOS E BROCAS		6,36	712,32
2	246	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS		3,76	924,96
3	1110	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO ACONDICIONADO EM PCT DE 1KL		4,54	5.039,40
4	246	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE SEM BROTOS, FORNECIDO A QUILO		22,03	5.419,38
5	600	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G		5,89	3.534,00
6	18	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE BOLOS E MINGAUS ACONDICIONADO EM CX DE 500GR		5,87	105,66
7	48	KILO	ABOBRINHA VERDE RESUMO: ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS		4,23	203,04
8	172	GARRAFA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRIMEIRA QUALIDADE GARRAFA DE 500ML		31,02	5.335,44
9	148	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO E SEM MACHUCADURAS DA RAIZ		3,72	550,56
10	220	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS TIPO COMUM		2,92	642,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2023

Processo:

10196/2023

Data:

15/01/2024 às 10:30

Solic. de Compra:

16274/2023

Nº da compra:

12540/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
11	192	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL GRAOA LONGO TIPO 1 ACONDICIONADO E PACOTE DE 5KG		23,60	4.531,20
12	450	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: BATATA INGLESIA , GRAÚDA, SELECIONADA ,LAVADA , 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.		5,53	2.488,50
13	160	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE GRAUDA selecionada DE PRIMEIRA QUALIDADE FORNECIDA A KILO		5,00	800,00
14	200	EMBALAGEM	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA PREPARADA TIPO PALHA NATURAL CROCANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 500GR, CONTENDO DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES E VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM		12,00	2.400,00
15	222	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA 1ª QUALIDADE SEM BROTOSELECIONADA FRESCA E LIMPA		4,30	954,60
16	960	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400GR		5,33	5.116,80
17	960	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO TIPO MAIZENA, PACOTE DE 400GR		5,71	5.481,60
18	840	PACOTE	CAFÉ RESUMO: CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL		14,79	12.423,60
19	36	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ ACONDICIONADA EM POTE DE 300GR		3,40	122,40
20	60	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO PARA CANJICA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR		5,92	355,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2023

Processo:

10196/2023

Data:

15/01/2024 às 10:30

Solic. de Compra:

16274/2023

Nº da compra:

12540/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	24	PACOTE	CRAVO RESUMO: CRAVO DA ÍNDIA acondicionado EM PACOTE DE 40GR		6,68	160,32
22	648	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, M PACOTES DE 1KL, CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF, (ORGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE SIM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		26,02	16.860,96
23	648	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM, CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM		26,02	16.860,96
24	250	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM		21,64	5.410,00
25	130	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO ALCATRA, RESFRIADO, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1KG, CONTER 2% DE GORDURA, LIVRES DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS, EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBO DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM		35,54	4.620,20



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			
26	210	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA, 1ª QUALIDADE, SEM BROTO E SEM MACHUCADURAS FORNECIDA A QUILO		5,32	1.117,20
27	210	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME, TENRO E FRESCO SEM BROTO, 1ª QUALIDADE		3,16	663,60
28	120	MOLHO	COUVE RESUMO: COUVE, COR ESCURA, SEM FUROS DE 1ª QUALIDADE, FORNECIDA A MOLHO		2,84	340,80
29	60	UNIDADE	COUVE FLOR RESUMO: COUVE-FLOR SELECIONADA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE COMPACTA, FIRME COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES		7,40	444,00
30	96	MOLHO	CHEIRO VERDE RESUMO: CHEIRO VERDE, MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.		2,52	241,92
31	250	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL, 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200ML		3,15	787,50
32	150	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100GR		4,44	666,00
33	292	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 170GR		3,39	989,88



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	312	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA SECA, FINA ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG		7,52	2.346,24
35	312	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE EXTRA FINA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG		5,18	1.616,16
36	36	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO) ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR		6,68	240,48
37	98	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM EM LATA DE 250GR		6,73	659,54
38	312	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO A BASE DE MILHO FINO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG		3,70	1.154,40
39	420	PACOTE	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, PESCADA, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG		51,07	21.449,40
40	492	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - PARTE COXA E SOBRECORA, LIMPA, CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF), VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		9,04	4.447,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2023

Processo:

10196/2023

Data:

15/01/2024 às 10:30

Solic. de Compra:

16274/2023

Nº da compra:

12540/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	420	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		14,92	6.266,40
42	708	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		6,81	4.821,48
43	150	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS E SEM MACHUCADURAS, TIPO GRANDE		7,78	1.167,00
44	442	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PÊRA, SEMI AMADURECIDA, DOCE, TAMANHO MÉDIO		3,87	1.710,54
45	270	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LÍQUIDO NATURAL, ESTERELIZADO, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 LITROS		59,36	16.027,20
46	264	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200ML		3,56	939,84



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	340	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.		5,79	1.968,60
48	50	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR		13,31	665,50
49	24	KILO	LIMÃO TAITI RESUMO: LIMÃO TAITI, SEM MACHUCADURAS, 1ª QUALIDADE, FORNECIDO A KILO		4,90	117,60
50	696	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG		7,47	5.199,12
51	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA LASANHA, PACOTE DE 500GR		7,12	341,76
52	96	POTE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA EXTRA COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM POTE DE 1KG		51,48	4.942,08
53	292	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA 80% DE LÍPIDO, COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE DE 1KG		12,57	3.670,44
54	312	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS		7,69	2.399,28
55	552	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340GR		2,01	1.109,52
56	96	KILO	MAMÃO PAPAIA RESUMO: MAMÃO PAPAIA, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS		5,27	505,92
57	148	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM POTE DE 500GR		6,07	898,36



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
58	294	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA , 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.		4,96	1.458,24
59	336	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 170 GR.		3,59	1.206,24
60	168	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PARA PIPOCA , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR.		4,22	708,96
61	336	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTIVEL A BASE DE SOJA , REFINADO , GARRAFA DE 900ML.		5,32	1.787,52
62	216	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCOS , 1ª QUALIDADE , ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 OVOS.		21,80	4.708,80
63	672	KILO	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM SAL E FRESCO , PESANDO 50 GR.		15,47	10.395,84
64	200	KILO	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE , DOCE , A BASE DE FARINHA DE TRIGO , PACOTE COM 10 PÃES , PESANDO 500GR.		14,73	2.946,00
65	96	KILO	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO VERDE , 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS , FORNECIDO A QUILO.		6,59	632,64
66	78	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO 1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO , FATIADO A QUILO.		23,00	1.794,00
67	240	KILO	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE , FRESCO , SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.		4,00	960,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
68	196	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3KG.		26,13	5.121,48
69	300	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO - SABORES CAJÚ E GOIABA.		7,34	2.202,00
70	336	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE , ESPECIFICAÇÃO: sabor guaraná, 1ª linha, envasados em garrafa pet de 2 litros , com dados de identificação , data de fabricação, data de validade , com água gaseificada , açúcar e extrato vegetal de guaraná , aroma natural ; classificação normal , acidulante , ácido citríco .(refrigerante de guaraná)		5,48	1.841,28
71	130	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO ,PACOTE DE 1KG.		1,83	237,90
72	120	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA ,1ª QUALIDADE FATIADO A QUILO.		39,66	4.759,20
73	300	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO , SEMI AMADURECIDO ,POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS ,COLORAÇÃO ,TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS PRETOS DE 1ª QUALIDADE.		6,57	1.971,00
74	240	GARRAFA	XAROPE RESUMO: XAROPE GUARANÁ NATURAL , ACONDICIONADO GARRAFA DE 1 LITRO .		7,95	1.908,00
75	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ CAMOMILA ,ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10GR, COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.		3,28	393,60
76	60	KILO	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.		3,64	218,40



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	68	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA PARA CHURRASCO , TIPO TOSCANA , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG.		74,90	5.093,20
78	44	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO , ACONDICIONADA EM POTE DE 200GR.		6,19	272,36
79	54	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 380GR.		6,03	325,62
80	342	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: UNIDADE (1 UNIDADES)		30,78	10.526,76
81	30	SACO	CARVÃO VEGETAL RESUMO: 100% EUCALIPTO SACO DE 5KG		19,66	589,80
82	200	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400G RESUMO: DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400GR.		11,44	2.288,00
83	200	UNIDADE	GOIABADA 500G RESUMO: DOCE DE GOIABADA , EMBALAGEM DE 500GR.		6,70	1.340,00
84	108	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO ASA, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		13,13	1.418,04



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
85	24	EMBALAGEM	CANELA EM PAU RESUMO: CANELA EM PAU ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20GR		3,26	78,24
86	180	KILO	FRANGO - COXINHA DA ASA RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA (DRUMET) LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		12,08	2.174,40
87	90	PACOTE	FEIJÃO VERMELHO RESUMO: FEIJÃO VERMELHO novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.		9,01	810,90
88	120	EMBALAGEM	MASSA PARA PASTEL RESUMO: MASSA PARA PASTEL REDONDA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR		6,39	766,80
89	696	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1KG RESUMO: macarrão parafuso acondicionado em pacote de 1kg		6,83	4.753,68
90	48	PACOTE	QUEIJO RESUMO: queijo tipo parmesão ralado acondicionado em pacotes de 10gr		7,80	374,40
91	20	PACOTE	ÓREGANO RESUMO: acondicionado em pacotes de 100gr		3,95	79,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
92	48	KILO	PÊRA RESUMO: pera tipo willians primeira qualidade sem machucaduras fornecidas a kg		12,68	608,64
93	200	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: requeijão cremoso tradicional acondicionado em copo de 200gr		7,23	1.446,00
94	240	FRASCO	IOGURTE BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS FRASCO DE 1 LITRO		10,23	2.455,20
95	10	PACOTE	UVA PASSA RESUMO: uvas passas pacotes de 200gr		7,00	70,00
96	48	GARRAFFA	VINAGRE RESUMO: vinagre de alcool limão garrafa de 750ml		4,24	203,52
97	120	KILO	CARNE SUINA RESUMO: CARNE SUINA - PERNILCARNE SUÍNA - TIPO PERNIL DIANTEIRO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 2KG. CONTER NO MÍNIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBO DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO NA EMBALAGEM		19,22	2.306,40
					TOTAL	274.201,00



PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 149/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	112	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE SEM FERIMENTOS E BROCAS			
2	246	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS			
3	1110	PACOTE	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: AÇÚCAR REFINADO ACONDICIONADO EM PCT DE 1KL			
4	246	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE SEM BROTOS, FORNECIDO A QUILO			
5	600	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400G			
6	18	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE BOLOS E MINGAUS ACONDICIONADO EM CX DE 500GR			
7	48	KILO	ABOBRINHA VERDE RESUMO: ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE E SEM RACHADURAS			
8	172	GARRAFA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRIMEIRA QUALIDADE GARRAFA DE 500ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2023

Processo:

10196/2023

Data:

15/01/2024 às 10:30

Solic. de Compra:

16274/2023

Nº da compra:

12540/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	148	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM ESCURECIMENTO E SEM MACHUCADURAS DA RAIZ			
10	220	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS TIPO COMUM			
11	192	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL GRAOA LONGO TIPO 1 ACONDICIONADO E PACOTE DE 5KG			
12	450	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: BATATA INGLESIA , GRAÚDA, SELECIONADA ,LAVADA , 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.			
13	160	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE GRAUDA selecionada DE PRIMEIRA QUALIDADE FORNECIDA A KILO			
14	200	EMBALAGEM	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA PREPARADA TIPO PALHA NATURAL CROCANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 500GR, CONTENDO DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES E VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM			
15	222	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA 1ª QUALIDADE SEM BROTO SELECIONADA FRESCA E LIMPA			
16	960	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER PACOTE 400GR			
17	960	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO TIPO MAIZENA, PACOTE DE 400GR			
18	840	PACOTE	CAFÉ RESUMO: CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2023

Processo:

10196/2023

Data:

15/01/2024 às 10:30

Solic. de Compra:

16274/2023

Nº da compra:

12540/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	36	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ ACONDICIONADA EM POTE DE 300GR			
20	60	PACOTE	CANJICA RESUMO: MILHO PARA CANJICA ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR			
21	24	PACOTE	CRAVO RESUMO: CRAVO DA ÍNDIA acondicionado EM PACOTE DE 40GR			
22	648	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, M PACOTES DE 1KL, CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM ROTULADA,CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF, (ORGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA)SIE SIM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
23	648	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			
24	250	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA , RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2023

Processo:

10196/2023

Data:

15/01/2024 às 10:30

Solic. de Compra:

16274/2023

Nº da compra:

12540/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
25	130	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO ALCATRA, RESFRIADO, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTE DE 1KG, CONTER 2% DE GORDURA, LIVRES DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS, EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBO DO SIF (RGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			
26	210	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA, 1ª QUALIDADE, SEM BROTO E SEM MACHUCADURAS FORNECIDA A QUILO			
27	210	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO, TAMANHO UNIFORME, TENRO E FRESCO SEM BROTO, 1ª QUALIDADE			
28	120	MOLHO	COUVE RESUMO: COUVE, COR ESCURA, SEM FUROS DE 1ª QUALIDADE, FORNECIDA A MOLHO			
29	60	UNIDADE	COUVE FLOR RESUMO: COUVE-FLOR SELECIONADA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE COMPACTA, FIRME COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES			
30	96	MOLHO	CHEIRO VERDE RESUMO: CHEIRO VERDE, MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS.			
31	250	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL, 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM CAIXA DE 200ML			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
32	150	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100GR			
33	292	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 170GR			
34	312	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO A BASE DE AIPIM, 1ª QUALIDADE, CRUA SECA, FINA ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG			
35	312	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO, 1ª QUALIDADE EXTRA FINA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG			
36	36	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO) ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR			
37	98	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM EM LATA DE 250GR			
38	312	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO, PRODUTO A BASE DE MILHO FINO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG			
39	420	PACOTE	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA, PESCADA, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG			
40	492	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
41	420	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
42	708	PACOTE	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.			
43	150	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO UNIFORME, SEM PONTOS E SEM MACHUCADURAS, TIPO GRANDE			
44	442	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PÊRA, SEMI AMADURECIDA, DOCE, TAMANHO MÉDIO			
45	270	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LÍQUIDO NATURAL, ESTERELIZADO, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 LITROS			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
46	264	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200ML			
47	340	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395GR.			
48	50	LATA	LEITE EM PÓ INTEGRAL RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM LATA DE 400GR			
49	24	KILO	LIMÃO TAITI RESUMO: LIMÃO TAITI, SEM MACHUCADURAS, 1ª QUALIDADE, FORNECIDO A KILO			
50	696	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG			
51	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA LASANHA, PACOTE DE 500GR			
52	96	POTE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA EXTRA COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM POTE DE 1KG			
53	292	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTÍVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL, CREMOSA 80% DE LÍPIDO, COM SAL, ACONDICIONADA EM POTE DE 1KG			
54	312	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA, 1ª QUALIDADE, POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS			
55	552	SACHE	MOLHO DE TOMATE RESUMO: MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340GR			
56	96	KILO	MAMÃO PAPAIA RESUMO: MAMÃO PAPAIA, 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
57	148	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM POTE DE 500GR			
58	294	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA , 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.			
59	336	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 170 GR.			
60	168	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO PARA PIPOCA , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR.			
61	336	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTIVEL A BASE DE SOJA , REFINADO , GARRAFA DE 900ML.			
62	216	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCOS , 1ª QUALIDADE , ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 OVOS.			
63	672	KILO	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM SAL E FRESCO , PESANDO 50 GR.			
64	200	KILO	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE , DOCE , A BASE DE FARINHA DE TRIGO , PACOTE COM 10 PÃES , PESANDO 500GR.			
65	96	KILO	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO VERDE , 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS , FORNECIDO A QUILO.			
66	78	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO 1ª QUALIDADE PRÉ COZIDO , FATIADO A QUILO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

149/2023

Processo:

10196/2023

Data:

15/01/2024 às 10:30

Solic. de Compra:

16274/2023

Nº da compra:

12540/2023

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
67	240	KILO	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE , FRESCO , SEM MACHUCADURAS , 1ª QUALIDADE.			
68	196	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3KG.			
69	300	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO - SABORES CAJÚ E GOIABA.			
70	336	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE , ESPECIFICAÇÃO: sabor guaraná, 1ª linha, envasados em garrafa pet de 2 litros , com dados de identificação , data de fabricação, data de validade , com água gaseificada , açúcar e extrato vegetal de guaraná , aroma natural ; classificação normal , acidulante , ácido cítrico .(refrigerante de guaraná)			
71	130	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO ,PACOTE DE 1KG.			
72	120	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA ,1ª QUALIDADE FATIADO A QUILO.			
73	300	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO , SEMI AMADURECIDO ,POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS ,COLORAÇÃO ,TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS PRETOS DE 1ª QUALIDADE.			
74	240	GARRAFA	XAROPE RESUMO: XAROPE GUARANÁ NATURAL , ACONDICIONADO GARRAFA DE 1 LITRO .			
75	120	PACOTE	CHÁ RESUMO: CHÁ CAMOMILA ,ACONDICIONADO EM PACOTES DE 10GR, COM 10 SAQUINHOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
76	60	KILO	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.			
77	68	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA PARA CHURRASCO , TIPO TOSCANA , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG.			
78	44	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO , ACONDICIONADA EM POTE DE 200GR.			
79	54	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 380GR.			
80	342	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: UNIDADE (1 UNIDADES)			
81	30	SACO	CARVÃO VEGETAL RESUMO: 100% EUCALIPTO SACO DE 5KG			
82	200	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400G RESUMO: DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400GR.			
83	200	UNIDADE	GOIABADA 500G RESUMO: DOCE DE GOIABADA , EMBALAGEM DE 500GR.			
84	108	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO ASA, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
85	24	EMBALAGEM	CANELA EM PAU RESUMO: CANELA EM PAU ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20GR			
86	180	KILO	FRANGO - COXINHA DA ASA RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA (DRUMET) LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
87	90	PACOTE	FEIJÃO VERMELHO RESUMO: FEIJÃO VERMELHO novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, CONTENDO :data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.			
88	120	EMBALAGEM	MASSA PARA PASTEL RESUMO: MASSA PARA PASTEL REDONDA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500GR			
89	696	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1KG RESUMO: macarrão parafuso acondicionado em pacote de 1kg			
90	48	PACOTE	QUEIJO RESUMO: queijo tipo parmesão ralado acondicionado em pacotes de 10gr			
91	20	PACOTE	ÓREGANO RESUMO: acondicionado em pacotes de 100gr			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
92	48	KILO	PÊRA RESUMO: pera tipo willians primeira qualidade sem machucaduras fornecidas a kg			
93	200	COPO	REQUEIJÃO RESUMO: requeijão cremoso tradicional acondicionado em copo de 200gr			
94	240	FRASCO	IOGURTE BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS FRASCO DE 1 LITRO			
95	10	PACOTE	UVA PASSA RESUMO: uvas passas pacotes de 200gr			
96	48	GARRAFFA	VINAGRE RESUMO: vinagre de alcool limão garrafa de 750ml			
97	120	KILO	CARNE SUINA RESUMO: CARNE SUINA - PERNILCARNE SUÍNA - TIPO PERNIL DIANTEIRO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 2KG. CONTER NO MÍNIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBO DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE, SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO NA EMBALAGEM		TOTAL	0,00